



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano IX - Edição nº 01178 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68CFAECAB608FE21EAF99C833E83DF14

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 411/2019 - ANTECIPA O DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 02/11/2019 PARA 01/11/2019 – SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPENSA Nº 036/19
CONTRATO Nº 207/19
RATIFICAÇÃO DO ATO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº411/2019
29 DE OUTUBRO DE 2019.

**ANTECIPA O DIA DA REALIZAÇÃO DA
FEIRA LIVRE DO DIA 02/11/2019 PARA
01/11/2019 – SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro é feriado nacional – dia de finados;

CONSIDERANDO que as feiras livres na Sede do nosso Município de Cafarnaum ocorrem aos sábados;

CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro do corrente ano dar-se-á no sábado, dia de festejos religiosos, culturais e comemorativos;

CONSIDERANDO que a se faz imprescindível salvaguardar a necessidade e o interesse público, em perfeita consonância com a conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia **01 de Novembro de 2019, sexta-feira, a FEIRA LIVRE da Sede do Município de Cafarnaum**, que normalmente ocorreria no sábado, dia 02 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL**

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/19 – Objeto: Confecção de Bandeiras Nacional do Brasil, do estado da Bahia e do Município de Cafarnaum, em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital, da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços ante - desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros(2.0 Panos) para o município de Cafarnaum-Ba, conforme Art 24, inciso II, da Lei 8.666/93:Contratada: **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ: 14.095.857/0001-47** – Valor Global: R\$ 3.700,00- Jackson Aloan da Souza Marques- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM; objeto: Confecção de Bandeiras Nacional do Brasil, do estado da Bahia e do Município de Cafarnaum, em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital, da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços ante - desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros(2.0 Panos) para o município de Cafarnaum-Ba; Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93-Dot.Orçam./19-02.05.01-2008-3390.30.00-0 **Contratada- SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ: 14.095.857/0001-47** -Vlr. Global - R\$ 3.700,00 - Data de Assinatura 21/10/19-Vig. Até 21/11/19; Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita do Município de Cafarnaum- Bahia.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

RATIFICAÇÃO DO ATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e Decreto Municipal nº 282 de 20 de agosto de 2018, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta de licitação referente a Confecção de Bandeiras Nacional do Brasil, do estado da Bahia e do Município de Cafarnaum, em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital, da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços ante - desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros(2.0 Panos) para o município de Cafarnaum-Ba, em favor da empresa - SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS EIRELI - ME, **inscrita sob o CNPJ: 14.095.857/0001-47** - valor Global da contratação: de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Prazo de Execução: 1 (um) mês, ora ratificados. Sueli Fernandes de Souza Novais -Prefeita Municipal, Cafarnaum, 21 de Outubro de 2019.